CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS G7 ASSESSORIA

CONTRATAN TE

Thiago César Deodato de Medeiros Brasileiro(a), cadastrado(a) no RG n 0035105144 e no CPF sob n° 70663235480, Data de Nascimento: 20/03/2002 - Endereço: 59144132 - Rio Grande do Norte/Parnamirim - EMAUS N° 47 ,47 | EMAUS - Parnamirim/Rio Grande do Norte CEP: 59144132

CONTRATADA

- **G7 ASSESSORIA LTDA**, Regularmente inscrita no CNPJ sob o no 51.093.492/0001-48, Escritório comercial na Rua José Versolato, 101 12° andar Centro São Bernardo do Campo SP, 09750-730,
- e com suporte através o endereço eletrônico: contato@grupo7assessoria.com.br. convencionam entre si de comum acordo o instrumento com as presentes cláusulas seguintes:

Pelo presente instrumento, de acordo com a legislação vigente e na melhor forma de Direito, partes retro indicadas e qualificadas que são de um lado **Thiago César Deodato de Medeiros** doravante denominado unicamente **CONTRATANTE**, e de outro **G7 ASSESSORIA LTDA**, doravante denominada tão somente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado um contrato de consultoria e assessoria de crédito que se regerá consoante às disposições seguintes.

I – A CONSULTORIA

- I.1 O CONTRATANTE e seus sócios/avalistas possui restrições nos órgãos de proteção ao crédito SCPC Boa Vista , SPC e SERASA.
- II.1 1 Esse contrato tem as seguintes características: Obter através de meios judiciais, extrajudiciais e/ou administrativos a retirada do nome do CONTRATANTE dos órgãos elencados no item I.1.
- I.2 Nessas condições, a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE serviços de consultoria e assessoria de crédito para eliminar restrições.

_II – OS SERVIÇOS

II.1 – Os serviços de consultoria consistirão na retirada dos apontamentos das dívidas do CONTRATANTE que constam nos órgãos privados de proteção ao crédito como SPC, SCPC Boa Vista e SERASA.

II.2 - O primeiro passo é o CONTRATANTE enviar a ficha de

filiação preenchida bem como cópia do RG ou CNH e contrato social

pessoalmente, por e-mail, foto ou por correios à CONTRATADA.

II21 1 - Após o pagamento e envio dos documentos solicitados a CONTRATADA iniciará os tramites para retirada dos apontamentos no nome do CONTRATANTE.

_III − AS OBRIGAÇÕES E AS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- III.1 1 A CONTRATADA se obriga a entregar o resultado sob pena de devolução integral dos valores pagos pelo CONTRATANTE.
- III.1 1 − A CONTRATADA precisa de um prazo médio de 30 (trinta) dias úteis para entregar o resultado.
- III.12 2 − O prazo de 30 dias (Trinta Dias) úteis começa a ser contabilizado a partir do momento em que a CONTRATADA estiver com todos documentos solicitados ao CONTRATANTE em mãos e o pagamento completo.
- III.2 2 A CONTRATADA garante a retirada dos apontamentos do CONTRATANTE apenas nos órgãos mencionados no item I. 1 deste contrato e deixa claro que eventuais apontamentos em órgãos públicos como o cadastro do CCF do Banco Central não serão retirados.
- III.3 3 A CONTRATADA deixa claro que não se responsabiliza caso o CONTRATANTE não consiga obter crédito no mercado junto à bancos, financeiras e/ou comércio em geral.
- III.4 A CONTRATADA oferece garantia de serviço por 12 meses para os mesmos apontamentos até a data de celebração deste contrato, caso obtenha **novas dívidas/restrições**, o CPF e/ou CNPJ do CONTRATANTE estará automaticamente fora desta garantia.

<u>IV – A REMUNERAÇÃO</u>

- IV Para remunerar os serviços previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de: R\$ 1500 (QUATROCENTOS REAIS) pagos da seguinte forma: ATO no valor de R\$1500 no dia 13/11/2023 e o restante depois de 30 dias
- IV.1 1 O não pagamento da prestação de serviços nas exatas condições contratadas ensejará a rescisão do presente contrato, multa e a imediata cessação dos serviços que estiverem em andamento.
- IV.1. 2 Caso o CONTRANTE desista do contrato depois da CONTRATADA ter iniciado os procedimentos, não terá a quantia devolvida pois não há como desfazer o procedimento depois de iniciado.

VII -DISPOSIÇÕES GERAIS

- VI2 1 O presente contrato vigorará por tempo indeterminado, a contar da data da presente contratação.
- VI21 1 A CONTRATADA deverá dar início imediato às providências para limpeza do nome.
- VI22 2 A prestação dos serviços contratados se encerrará imediatamente quando o nome do CONTRATANTE estiver limpo nos órgãos mencionados no item I.1.
- VI23 3 Ao assinar este contrato o CONTRATANTE se declara de acordo com todas as cláusulas descritas não havendo nada a reclamar e/ ou contestar posteriormente.
- VI3 2 Para dirimir eventuais questões advindas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em detrimento de qualquer outro mais privilegiado.

Assim ajustados, as partes firmam o presente contrato napresença das duas testemunhas adiante indicadas.

São Paulo, 13 de Novembro de 2023.

Image not found or type unknown
Contratada: G7 ASSESSORIA LTDA

Image not found or type unknown

Contratante: Thiago César Deodato de Medeiros